



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 786, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2052 – Programa FNS – IGD Bolsa Família

3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(846).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit apurado no exercício de 2016, referente recurso 1032 – Bolsa Família.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 08 de Março de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração